

N.º de junta de Cortes. 30 de Junho de 1822

Senhor.



153  
ex 17

Dix o Sr. Joze Henriques, Parocho Encomendado da Freg<sup>a</sup> do Salvador do Monte, que he do Padroado Real, e nos Diximos tem a Patriarchal as quartas no-  
 mas partes / na Com<sup>ca</sup> de Sobre Tamega, Bispaado do Por-  
 to, que pelo seu Prelado lhe fora taxada a diminuta Con-  
 grua de 10,000<sup>rs</sup> p<sup>o</sup> Mex, na intelligencia de q<sup>o</sup> Supp<sup>o</sup>  
 receberia os Direitos de Estolla, porem Senhor os Po-  
 vos em razão das Sabias Medidas premeditadas p<sup>o</sup> N<sup>o</sup>  
 Mag<sup>o</sup> na Legislatura passada sobre direito de Estol-  
 la, se unirão quasi todos, e não satisfarem os taes direi-  
 tos / que são m<sup>to</sup> Moderados / ficando o Supp<sup>o</sup> assim re-  
 duxido a viver em miserica, quando he da Piedosa Inten-  
 ção de N<sup>o</sup> Mag<sup>o</sup> q<sup>o</sup> os Parochos vivão sem fausto, mas de-  
 centem<sup>te</sup>. Como isto seja cousa pertencente aos Sabios Le-  
 gisladores, requer o Supp<sup>o</sup> q<sup>o</sup> N<sup>o</sup> Mag<sup>o</sup> authorize o Supp<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
 poder cobrar os Direitos de Estolla, e Oblatas, em quanto p<sup>o</sup>  
 N<sup>o</sup> Mag<sup>o</sup> se não mandar o Contrario, ou M<sup>o</sup> que o seu Pre-  
 lado lhe augmente a Congrua, athe p<sup>o</sup> o Supp<sup>o</sup> poder soccor-  
 rer alguns pobre miseraveis cujas lagrimas consternão ao  
 Supp<sup>o</sup>: Assim

P. N. Mag<sup>o</sup> haja p<sup>o</sup> bem Deserir-  
 lhe como justo

B. H. <sup>ee</sup>

Como p<sup>o</sup> cor  
 J. dos S. da Guerra Netto



153  
CX17



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR